



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

LEI 841/2013

"Ratifica o convênio firmado entre o Município de Paineiras e a Universidade Presidente Antônio Carlos, Campus de Bom Despacho, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Paineiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições institucionais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado o convênio firmado com Universidade Presidente Antônio Carlos, UNIPAC, Campus de Bom Despacho, instituição de ensino superior estabelecida em Bom Despacho, MG, na Rodovia BR 262, Km 480, para vigor pelo período de 02 (dois) anos, iniciando em 01.07.2013, com seu término previsto para o dia 30.06.2015, tendo como objeto a concessão de estágio remunerado com bolsa de 01 SM, a uma aluna matriculada na UNIPAC, no curso de direito, no Campus de Bom Despacho – MG.

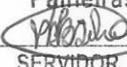
Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento em execução.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.07.2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 29 de agosto de 2013.

Osman de Castro Menezes
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que nos termos da legislação vigente, publiquei o presente Ato administrativo na sede desta prefeitura no período de ___/___/20___ a ___/___/20___ por afixação em quadro próprio.	
O referido é verdade. Dou-lhe fé.	
Paineiras, 29/08/2013	
 SERVIDOR	